MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.026/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO II DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA JOAQUIM SANTANA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua JOAQUIM SANTANA DA SILVA, a via pública sem denominação II que se inicia na Rua Aristides Faria de Souza, seguindo paralela às Ruas José Geraldo Filho e Santos Dumont, terminando na Rua Iolanda Meirelles, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.899/96, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal